

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 10/2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 14 da Lei Municipal nº. 1.063 de 08 de dezembro de 2015 de 2,00% (dois por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentaria, totalizando 16% (dezesesseis por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2016, utilizando-se recursos previstos no inciso III. Do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO JOAO/MS, 13 de Julho de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)



EMENDA MODIFICATIVA 1/2016

AUTORIA DOS VEREADORES: JACQUELINO LINO ARISTIMUNHO E FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS. ALTERAÇÃO DO ART. 1º. DO PROJETO DE LEI Nº 010/2016. “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **JACQUELINO LINO ARISTIMUNHO E FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS**, Vereadores da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de MINHAS atribuições legais, conforme faculta no § 3º do artigo 156 do Regimento, submeto a 1ª Apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Emenda modificativa, do artigo 1º, terá a seguinte redação.

Art. 1º. (...)

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizados no art. 14 da Lei Municipal nº. 1.063 de 08 de dezembro de 2015 de 2% (dois por cento).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete dos Vereadores, 19 de Agosto de 2016.

ANTONIO JOAO/MS, 19 de Agosto de 2016

Jacqueline Lino Aristimunho
Vereador(a)



EMENDA MODIFICATIVA 2/2016

AUTORIA DOS VEREADORES: JACQUELINO LINO ARISTIMUNHO E FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS. ALTERAÇÃO DO ART. 1º. DO PROJETO DE LEI Nº 010/2016. “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **JACQUELINO LINO ARISTIMUNHO E FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS**, Vereadores da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de MINHAS atribuições legais, conforme faculta no § 3º do artigo 156 do Regimento, submete a 2ª Apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Emenda modificativa, do artigo 1º, terá a seguinte redação.

Art. 1º. (...)

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizados no art. 14 da Lei Municipal nº. 1.063 de 08 de dezembro de 2015 de 2% (dois por cento).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete dos Vereadores, 19 de Agosto de 2016.

ANTONIO JOAO/MS, 19 de Agosto de 2016

Jacqueline Lino Aristimunho
Vereador(a)

